

RESOLUÇÃO Nº 524 DE 29 DE JULHO DE 2013.

O Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando o deliberado na Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 428 de 29 de julho de 2013, que acatou na íntegra o Parecer prévio da Comissão de Análise e Orçamento, em que recomenda ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco a aprovação da PAS 2014.

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Estadual de Saúde – PES. Com o advento da lei complementar 141 de 16 de janeiro de 2012, este instrumento deveria ser encaminhado aos Conselhos de Saúde para apreciação antes da data de envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao poder Legislativo que é até o dia 01 de agosto 2013.

Considerando que as metas propostas no PES 2014 são resultado de um trabalho desenvolvido de forma participativa, envolvendo todos os setores e áreas da SES- PE, como também a participação do Conselho Estadual de Saúde de PE.

Considerando que a PAS 2014 é dividida em 7 eixos: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Secretaria Executiva de Regulação em Saúde, HEMOPE, Ouvidoria, Secretaria Executiva de Coordenação Geral

Considerando que a SES – PE cumpriu o que determina a lei, encaminhando a PAS 2014 para apreciação do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco no prazo legal e a comissão de análise e orçamento realizou esta análise.

Considerando que a Comissão de Análise e Orçamento fez as reuniões para analisar a PAS 2014, inclusive com os técnicos responsáveis pela elaboração do referido documento.

Considerando que a PAS 2014 é um instrumento de análise contínua e permanente.

Considerando que a PAS 2014 está em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a recomendação por unanimidade da Comissão de Análise e Orçamento do CES/PE, que emitiu, parecer prévio, em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2013, em que recomenda ao pleno a aprovação do PAS 2014.

RESOLVE:

I - Acatar o parecer da Comissão de Análise e Orçamento e **APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS/2014.**

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 524 de 29 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

Publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2013_pág 17.